

1ª	89	02/06/2025	58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA Rep. Cristovão	58.086.460/0001-64	CREDENCIADO
2ª	126	28/08/2025	ORLANDO JASPER JUNIOR06619040918 Rep. Grupo Semse	33.061.655/0001-29	CREDENCIADO
3ª	149	04/02/2026	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Samba	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:646D455E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2026 – DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 135/2026 – de 15 de Maio de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	17/05/2026	17/05/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Mario José Gruba	21/05/2026	21/05/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22D47967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS DO

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO RANQUEAMENTO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do Chamamento Público nº 011/2025, nomeada pelo Decreto Municipal nº 461/2025, no âmbito do Município de Piên/PR, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, torna **PÚBLICO** o resultado da análise dos recursos apresentados contra o resultado preliminar do ranqueamento (pontuação) e classificação preliminar das inscrições do Programa FHNIS Sub 50.

Informa-se, ainda, que após a homologação do resultado final, serão contemplados somente os 20 (vinte) primeiros colocados, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Após a análise da documentação apresentada e das justificativas constantes nos recursos protocolados, a Comissão deliberou:

- I – Recursos indeferidos: Manter a pontuação das inscrições dos candidatos que não apresentaram comprovação dos requisitos necessários para obtenção de pontuação adicional, conforme os critérios previstos no Edital nº 001/2025, mesmo após apresentação de recurso;
- II – Deferir os recursos dos candidatos que comprovaram o atendimento aos critérios estabelecidos no edital, realizando a revisão da pontuação quando cabível;
- III –Desclassificar as inscrições dos candidatos que após os recursos apresentados foram constatados que não cumpriram os critérios e exigências previstos na Resolução nº 001/2025 e nas portarias MICD nº 1416/2023 e MICD nº 75/2025.

Nº Inscrição	Nome	Análise Comissão
154	Roseli Monegate Meireles	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
80	Daniella Meireles da Silva	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
89	Shaiane Cristina Augusta Natel	DESCCLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
129	Kévin de Mara dos Santos	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
106	Eva Aparecida de Borba	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.

148	Carline Aparecida Augustin	DECLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
111	Denize Malinovski	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
85	Joyce Gauer	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão permanece como DECLASSIFICADA .
16	Ana Maria de Sá Ribas	DECLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
67	Edimir Andrade da Silva	DECLASSIFICADO conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
39	Selmira Flores	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
99	Tomas Faustino Bueno	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, sendo identificados elementos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução. Após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.
122	Sonia de Oliveira	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos no Art.2, inciso II da Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, sendo identificados elementos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução. Após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.
125	Eliete Streit	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, e após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.

Piên, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6053F36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº169 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 169 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 307.344,91.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 307.344,91, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2191	0107 Salário-Educação	25.181,00
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2531	1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	39.822,69
	SUBTOTAL	65.003,69
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3111	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.341,22
	SUBTOTAL	32.341,22
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4153	0485 EMENDA INDIVIDUAL 202644870002 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4213	0485 EMENDA INDIVIDUAL 202644870002 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4295	0519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	307.344,91

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....307.344,91

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados: